

Lei nº 1.036/2010

De 10 de maio de 2010

“Dispõe sobre a doação de 04 (quatro) lotes urbanos para a Fundação Tiradentes e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título de Doação 04 (quatro) lotes urbanos para a Fundação Tiradentes, CNPJ nº 05783472/0001-8. Lotes de nºs 04, 05, 06 e 07 situados Quadra 03 Setor Dona Aurora em Campos Belos Goiás, com as seguintes metragens: perfazendo uma área de 41,00m de frente, 45,00m de fundos, 21,00m do lado direito e 25,00m do lado esquerdo, chanfrado 5,00m perfazendo uma área total de 1.117,00m² com as seguintes limitações: frente com Rua Sargento Antônio, fundos com os lotes 08, 09, 10 e 11, lado direito com a Rua 03 e lado esquerdo com o lote 03, com a finalidade de Construir a casa funcional da Polícia Militar.

Parágrafo Único – A presente doação tem o encargo de: a construção da casa funcional da Polícia Militar, no prazo de 02 (dois) anos, vencido este prazo e o não cumprimento dos encargos, o imóvel reverterá ao patrimônio público da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 10 dias do mês de maio de 2010.


NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA

Prefeito Municipal